



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

Classificação: 225.29

**PROCESSO NUP
64039.006599/2025-05**

ASSUNTO: Credenciamento Dr^a Alana Wanderley - OCS Dermatologista - Inexigibilidade de Licitação 51/2025

INTERESSADO: Div Sau

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Engenharia e Construção

Data da Criação: 11/06/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 2918-Div Sau/1º BEC (a)
- 2- Documentação - Dr^a Alana Wanderley.zip (b)
- 3- 1_ATA_DA_COMISSAO_ESPECIAL_DE_CREDENCIAMENTO_Dr Alana_Wanderleyassinado.pdf
- 4- 2_AtadeInspecao_deInstalacoes_Dr_Alana_Wanderleyassinado.pdf
- 5- 1_ATA_DA_COMISSAO_ESPECIAL_DE_CREDENCIAMENTO_Dr_Alana_Wanderleyassinado_%281%29_assinado_assinado (1).pdf
- 6- 04._DECLARACAO_DE_FATOS_IMPEDITIVOS.docx_assinado.pdf
- 7- 05. JUSTIFICATIVA DA CONTRATACÃO REAL.pdf
- 8- 05._DECLARACAO_DO_TRABALHO_DE_MENOR.docx_assinado.pdf
- 9- 06. AUTORIZACÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO.pdf
- 10- 06._DECLARACAO_DE_AUSENCIA_DE_SERVIDOR_NO_QUADRO_FUNCIONAL.docx_assinado.pdf
- 11- 07. DECLARACÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL.pdf
- 12- 12._AtadeReuniao_-_Credenciamento_-_Inex_51_2025.docx_assinado.pdf
- 13- ANEXO L - Carta Proposta Dra ALANA WANDERLEY.pdf
- 14- ATA DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES.pdf
- 15- ALVARA FUNCIONAMENTO 2025.pdf
- 16- CEIS - PORTAL TRANSPARÊNCIA.pdf
- 17- CERTIDAO CRM.pdf
- 18- CERTIDAO ESTADUAL.pdf
- 19- CERTIDAO FALENCIA.pdf
- 20- CERTIDAO FEDERAL.pdf
- 21- CERTIDAO FGTS.pdf
- 22- CERTIDAO MUNICIPAL.pdf
- 23- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf
- 24- CERTIDAO TRABALHISTA.pdf
- 25- CNH-e.pdf
- 26- CNPJ CAICO.pdf
- 27- Consulta Regularidade do Empregador.pdf
- 28- ConsultaConsolidada_55607187000188_10-6-2025.pdf
- 29- CPF - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO FISCAL.pdf
- 30- CRC SICAF.pdf
- 31- Declaracao_Art_7_Inciso_XXXIII.pdf
- 32- INSTRUMENTO 1 - CONTRATO SOCIAL ABERTURA.pdf
- 33- INSTRUMENTO 2 - ALT ENDEREÇO RN - JUCEPB.pdf
- 34- INSTRUMENTO 3 - CONSOLIDAÇÃO E ALT ENDEREÇO RN - JUCERN.pdf

35- PROTOCOLO ALVARA SANITARIO AWMS.pdf

36- RQE - ESPECIALIDADE.jpg

37- SICAF DR ALANA WANDERLEY .pdf

Legenda

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

DIEEx nº 2918-Div Sau/1º BEC
EB: 64039.006599/2025-05

Caicó, RN, 4 de junho de 2025.

Do Gestor de contrato da Divisão de Saúde

Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: Credenciamento de OCS - Drª Alana Wanderley - AWMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Anexos:

[1\) Documentação - Drª Alana Wanderley.zip](#)

[2\) 1 ATA DA COMISSAO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO Dr Alana Wanderley assinado.pdf](#)

[3\) 2 Ata de Inspecao de Instalacoes Dr Alana Wanderley assinado.pdf](#)

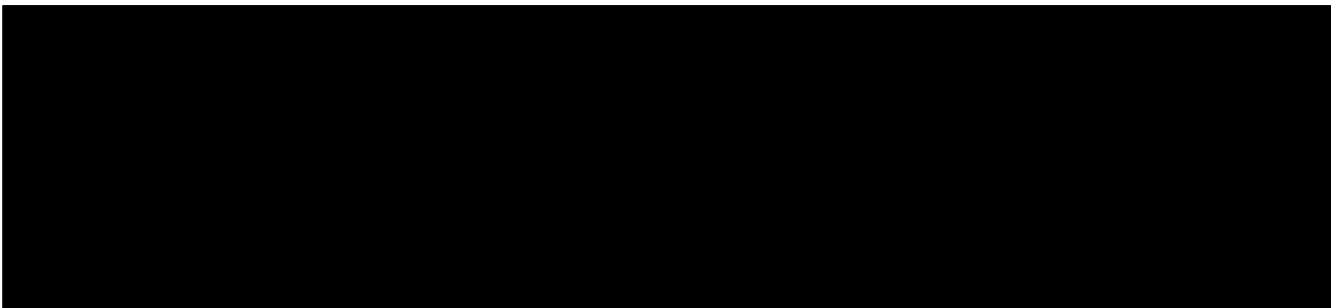
1. Acerca do assunto, segue as seguintes informações para fins de abertura de processo licitatório do novo Termo de Credenciamento (TC) de OCS - Organização Civil de Saúde, com base no Edital de Chamamento Público no 04/2024, da Clínica AWMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA de CNPJ: 55.607.187/0001-88, junto a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos(SALC):

a) Objeto: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;e

b) Valor da Inexigibilidade: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 5 (cinco) anos.

2. Seguem anexas as Atas previstas no Adit nº 02 ao Bol R nº 139, de 2 AGO 18, da 7ª RM para fins de credenciamento.

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Esta Comissão Especial de Credenciamento (CEC), por ter verificado o cabal cumprimento dos requisitos previstos no Edital de Credenciamento nº 4/2024 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº _____, notadamente o do item 4. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, é de PARECER ADMINISTRATIVO FAVORÁVEL ao Credenciamento do proponente abaixo relacionado, que apresentou todos os documentos necessários à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE em favor do 1º BEC:

Nº ORDEM	CNPJ	NOME COMPLETO
1	55.607.187/0001-88	AWMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Caicó - RN, 26 de maio de 2025





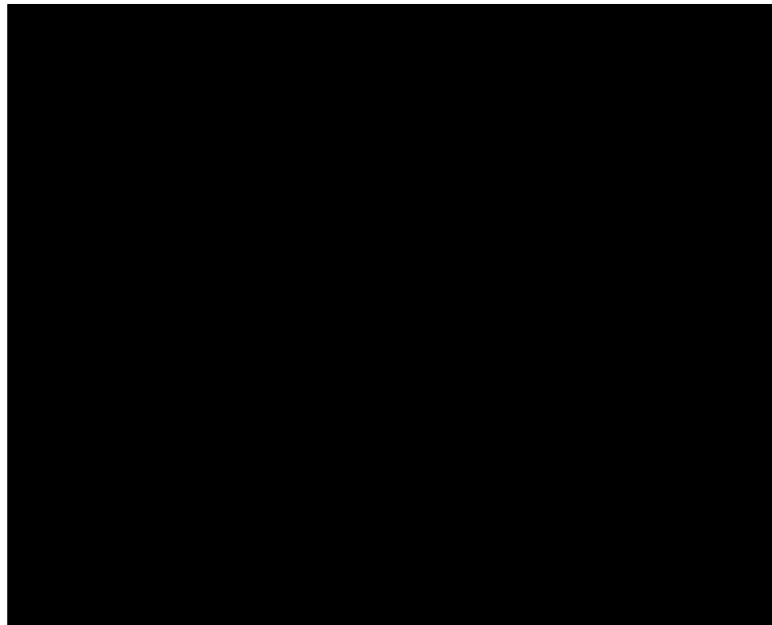
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES

Esta Comissão de Avaliação de Instalações DECLARA ter comparecido nesta data no endereço: Rua Terezinha Leite, 1883, Penedo, Caicó - RN, 59300-000. ATESTA, para fins do que estabelece o Edital de Credenciamento nº 4/2024 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº _____, notadamente no item 4. Qualificação técnica, que as instalações e equipamento(s) do pretenso credenciado abaixo citados ATENDE os requisitos necessários à prestação dos serviços a ser contratado, de acordo com sua qualificação técnica:

Nº ORDEM	CNPJ	NOME COMPLETO
1	55.607.187/0001-88	AWMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Caicó - RN, 26 de maio de 2025





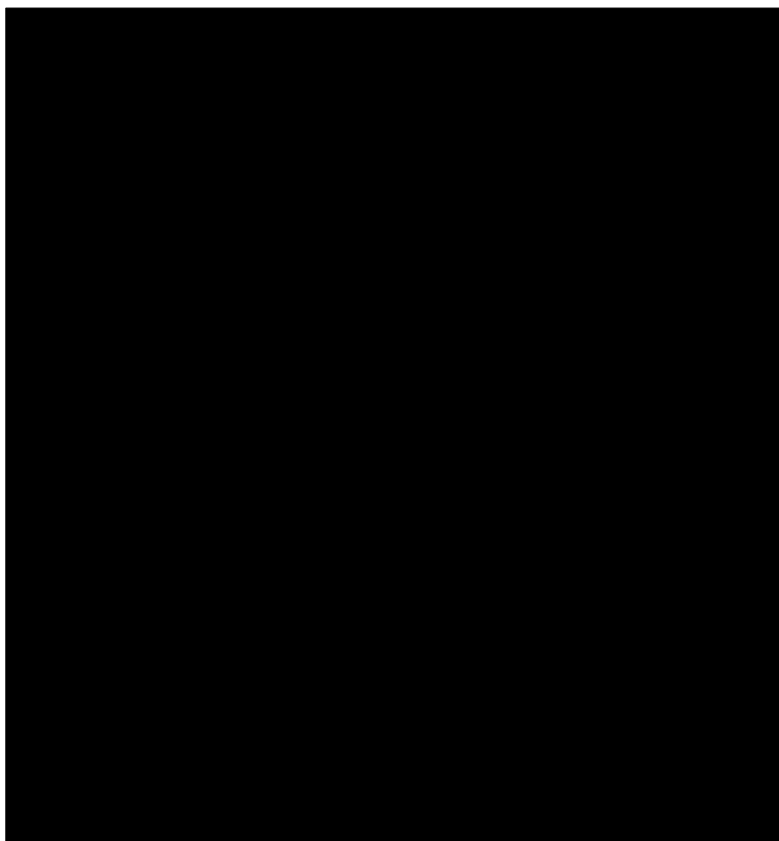
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Esta Comissão Especial de Credenciamento (CEC), por ter verificado o cabal cumprimento dos requisitos previstos no Edital de Credenciamento nº 4/2024 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº _____, notadamente o do item 4. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, é de PARECER ADMINISTRATIVO FAVORÁVEL ao Credenciamento do proponente abaixo relacionado, que apresentou todos os documentos necessários à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE em favor do 1º BEC:

Nº ORDEM	CNPJ	NOME COMPLETO
1	55.607.187/0001-88	AWMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Caicó - RN, 26 de maio de 2025

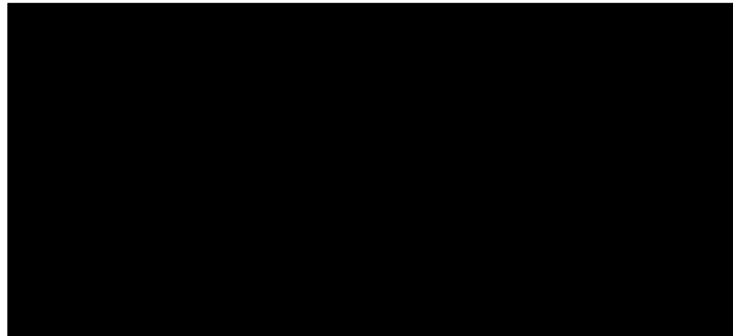


EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2024/1º BEC

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

~~AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA~~ inscrita no CNPJ sob o nº 55.607.187/0001-88 sediada na RUA TEREZINHA LEITE, Nº 1883, SALA 7B, BAIRRO PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Caicó/RN, a partir da assinatura eletrônica.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.006599/2025-05 / 1º BEC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – FUSEX 1º BEC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025 – 1º BEC

CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS), COOPERATIVAS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA).

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

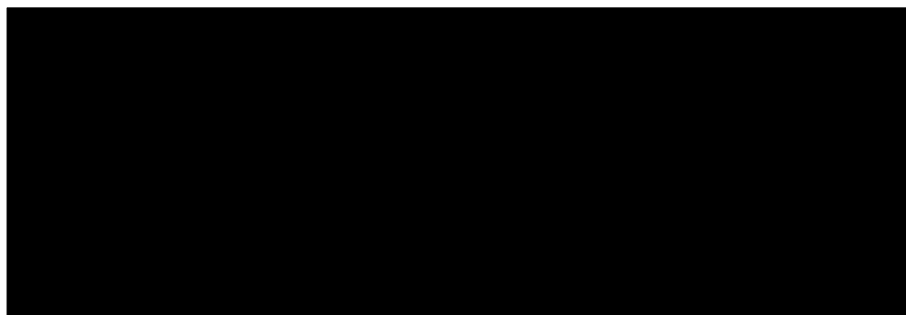
O presente processo administrativo foi instaurado para a retificação dos valores contratuais das Organizações Civas de Saúde (OCS) e dos Profissionais de Saúde Autônomos (PSA).

O chamamento público para posterior credenciamento tem por finalidade proporcionar à Administração a comprovação de que empresa possui as condições legais e técnicas necessárias, conforme os preceitos estabelecidos no Art. 62 da Lei 14.133/21.

Esta contratação se enquadra em hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/21, por se caracterizar pela ausência de competição, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório.

No caso em questão, as Organizações Civas de Saúde, as Cooperativas de Saúde e os Profissionais de Saúde Autônomos serão remunerados de acordo com os valores das tabelas vigentes, conforme legislação pertinente.

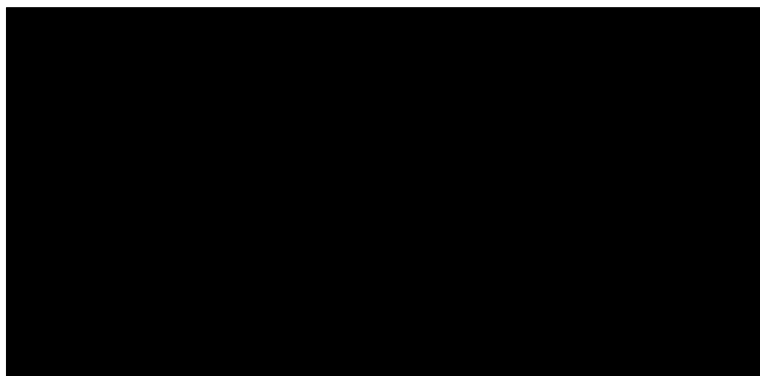
Destarte, o CREDENCIAMENTO torna-se a alternativa mais viável para que sejam cumpridos os princípios da isonomia, da igualdade e da impessoalidade.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2024/1º BEC

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **55.607.187/0001-88** sediada na RUA TEREZINHA LEITE, Nº 1883, SALA 7B, BAIRRO PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.006599/2025-05 / 1º BEC

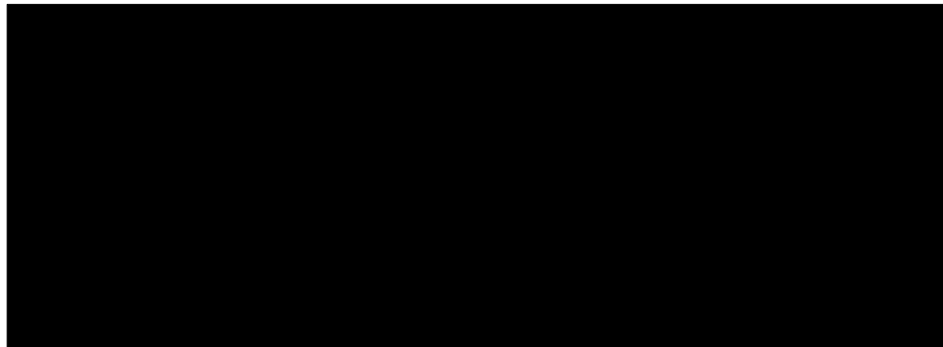
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025 – 1º BEC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

1. Autorizo início do procedimento de inexigibilidade de licitação e determino a abertura do processo correspondente a **retificação dos valores contratuais das Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e dos Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) – 1º BEC.**

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis.

3. Para fins do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021, os recursos para a aquisição do objeto da presente inexigibilidade de licitação, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2024/1º BEC

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **55.607.187/0001-88** sediada na RUA TEREZINHA LEITE, Nº 1883, SALA 7B, BAIRRO PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000 declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme o § 1º do art. 9º, da Lei no 14.133/21.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.006599/2025-05 / 1º BEC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025 – 1º BEC

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DECLARO, em conformidade com o Artigo 16 da Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, que para efeito da despesa prevista no Processo Administrativo, que visa a **retificação dos valores contratuais das Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e dos Profissionais de Saúde Autônomos (PSA)**, uma vez que os recursos previstos no orçamento do atual exercício financeiro do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.006599/2025-05 – 1º BEC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – FUSEX 1º BEC

CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

**ATA DO EXAME DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS DOS
CREDENCIADOS**

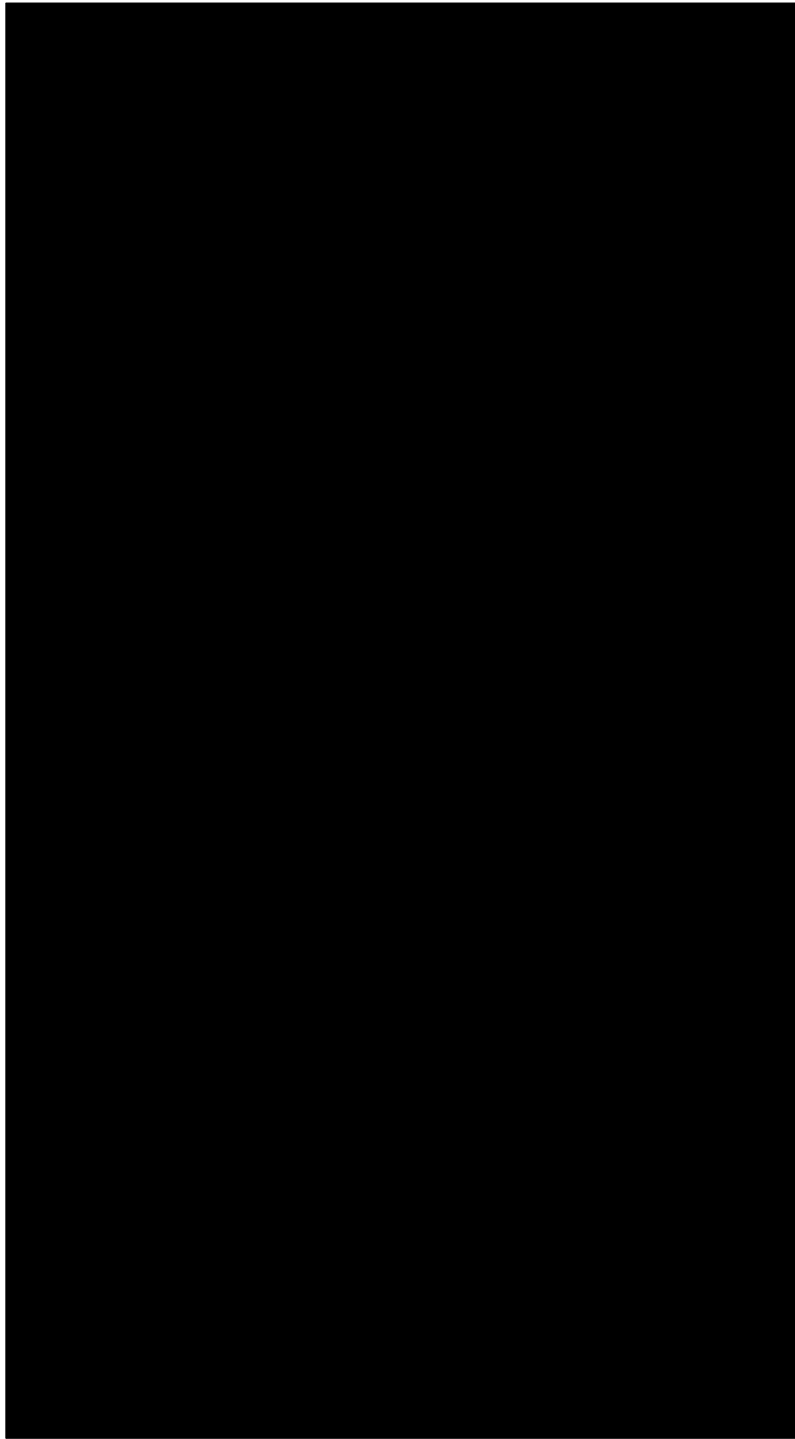
1. Às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2025, na sala da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, situado à Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó/RN, reuniram-se o: [REDACTED] [REDACTED] Chefe da SALC/1º BEC; [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED] membros da Comissão de Credenciamento, com o objetivo de proceder ao exame da documentação de cadastro e credenciamento das Organizações Civas de Saúde (OCS) e dos Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), de acordo com as condições previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2024 – FuSEx/1º BEC – referente ao NUP: **64039.006599/2025-05**, contemplando a retificação do valor contratual para prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais, de caráter complementar, de natureza contínua aos beneficiários dos sistemas FUSEx, PASS, SAMMED e SAMEx-Combatente (Ex-Cmb).

2. A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DELIBEROU:

a. Foi **DEFERIDO** o processos do seguinte credenciado para a prestação dos valores contratuais sido satisfeitas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 01/2024 – FuSEx/1º BEC:

ORD	TC	OCS	VALOR
1.	/2025	AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 50.000,00

3. Após a conclusão do Exame da retificação dos valores contratuais dos OCS/PSA, e não havendo nenhuma discordância quanto à condução dos trabalhos, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata e providenciada a publicação em Boletim Interno.



ANEXO L



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário /
1955) BATALHÃO SERIDÓ**

**AWMS SERVICOS MEDICOS
LTDA CNPJ: 55.607.187/0001-
88
RUA TEREZINHA LEITE, Nº 1883, SALA 7B
PENEDO CAICO/RN
CEP: 59300-000**

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Razão Social: AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 55.607.187/0001-88
Endereço: RUA TEREZINHA LEITE, 1883, PENEDO, CAICO/RN, CLINICA SÃO JOSE	Telefone/fax: (84) 9.9425-0803
Área de Atuação: MEDICINA	Especialidade: DERMATOLOGISTA

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação do **1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº **001/2024**, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx da Guarnição de **Caicó/RN** para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
[REDACTED]	[REDACTED]

2) Relação de Serviços:

1. Consulta médica dermatológica
2. Biopsia de pele/ TU superficiais e TC celular subcutâneo
3. Cauterização química (por grupo de até 5 lesões)
4. Face – biópsia
5. Exérese e sutura simples de pequenas lesões (por grupo de até 5 lesões)

3) Relação de Equipamentos Técnicos:

4) Dias e Horários de Atendimento:
Terças-feiras 08-12:00 / 14:00 – 18:00
Quartas-feiras 08-12:00 / 14:00 – 18:00
Quintas-feiras 08-12:00 / 14:00 – 18:00

5) Dados Bancários:		
Banco: NUBANK	Agência: 0001	Conta-corrente: 742475468-1

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):
[REDACTED]

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

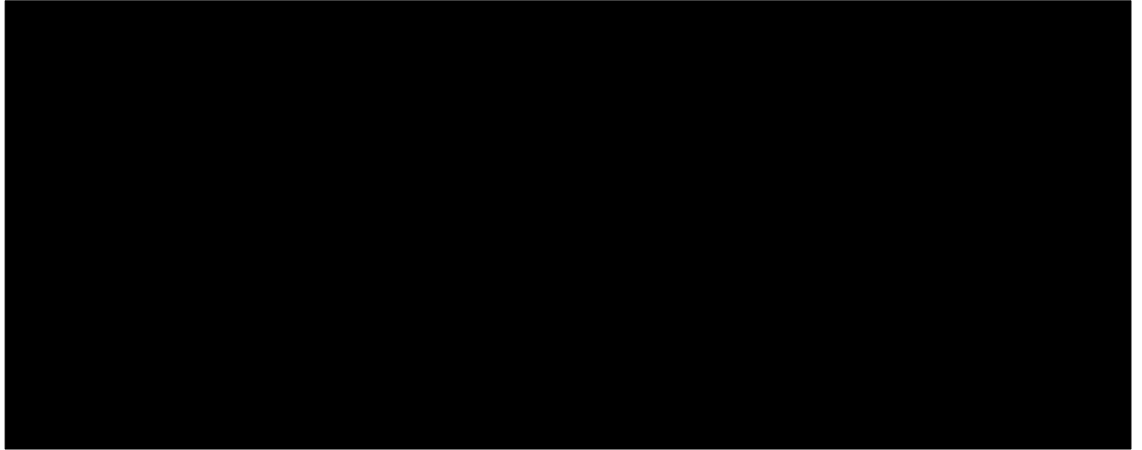
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	

2. REGULARIDADE FISCAL	

3. DECLARAÇÃO	

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	

Em CAICO/RN, 21 / MAIO / 2025.



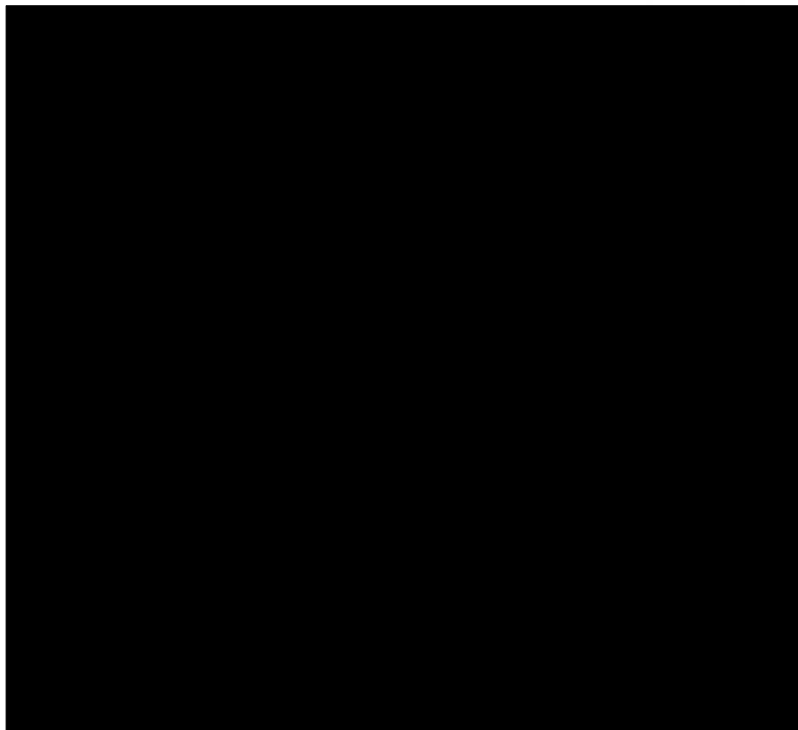


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES

Esta Comissão de Avaliação de Instalações DECLARA ter comparecido nesta data no endereço: Rua Terezinha Leite, 1883, Penedo, Caicó - RN, 59300-000. ATESTA, para fins do que estabelece o Edital de Credenciamento nº 4/2024 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº _____, notadamente no item 4. Qualificação técnica, que as instalações e equipamento(s) do pretenso credenciado abaixo citados ATENDE os requisitos necessários à prestação dos serviços a ser contratado, de acordo com sua qualificação técnica:

Nº ORDEM	CNPJ	NOME COMPLETO
1	55.607.187/0001-88	AWMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA



MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO

Av. Coronel Martiniano, n. 1025, centro, Caicó - RN
C.N.P.J.: 08.096.570/0001-39

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal 011.081-7	CNPJ/CPF 55.607.187/0001-88	Título de Licença R E N O V A Ç Ã O
---	---------------------------------------	---

Nome do Contribuinte ou Razão Social AWMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Localização Completa RUA TEREZINHA LEITE, 1883, PENEDO, 59300-000 CAICÓ/RN
--

Atividade ou Ramo de Negócio Principal Q8630-5/001 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

Início da Atividade 06/2024	Data de Cadastro 28/04/25	Concessão de Funcionamento 04/2025
---------------------------------------	-------------------------------------	--

Observações

Data da Emissão 09/MAIO/2025 ÀS 12:07:18	Código de Validação LSJJ53308
--	--

Outras Atividades
P8599-6/004 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Q8610-1/002 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS
Q8630-5/003 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Q8630-5/099 - ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Q8660-7/000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E É VÁLIDA ATÉ 31/01/2026

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.caico.rn.gov.br

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEP Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado CNEP) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 10/06/2025 14:30:27

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado55.607.187/0001-88

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------

Nenhum registro encontrado



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA, de nome fantasia WMS SAUDE, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 02/07/2024, sob o número **2005**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2025**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **13 de maio de 2025**

Certidão válida até: **31/12/2025**

Código de controle: **TV7ZNP**



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9678725
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **55.607.187/0001-88**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **13/05/2025** às **08:27:21** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.250.142.14**.

Validade até **11/06/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **0575013/2025**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 55.607.187/0001-88
Endereço: TEREZINHA LEITE , PENEDO, Caicó/RN, 59300-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 13/05/2025 08:29. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: ad1a4eb6b8f83e4037e0759b9f4bc736

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 13 de Maio de 2025 às 08:29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.607.187/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n^o 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^o 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:23 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **8003.F059.581D.8ABF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.607.187/0001-88
Razão Social: AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV DOM PEDRO II 1269 SALA 105 CXPST 132 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506436276172765

Informação obtida em 13/05/2025 08:30:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Caicó
Secretaria de Planejamento e Tributação

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 062.841

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Tributação de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: AWMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 55.607.187/0001-88

Inscrição Mercantil: 011.081-7

Válida até o dia 12/07/2025.

Emitida no dia 13/05/2025

Código de Validação: IVBD84220

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.607.187/0001-88

Certidão nº: 32156977/2025

Expedição: 10/06/2025, às 14:46:36

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.607.187/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.607.187/0001-88

Certidão nº: 26282711/2025

Expedição: 13/05/2025, às 08:29:27

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.607.187/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

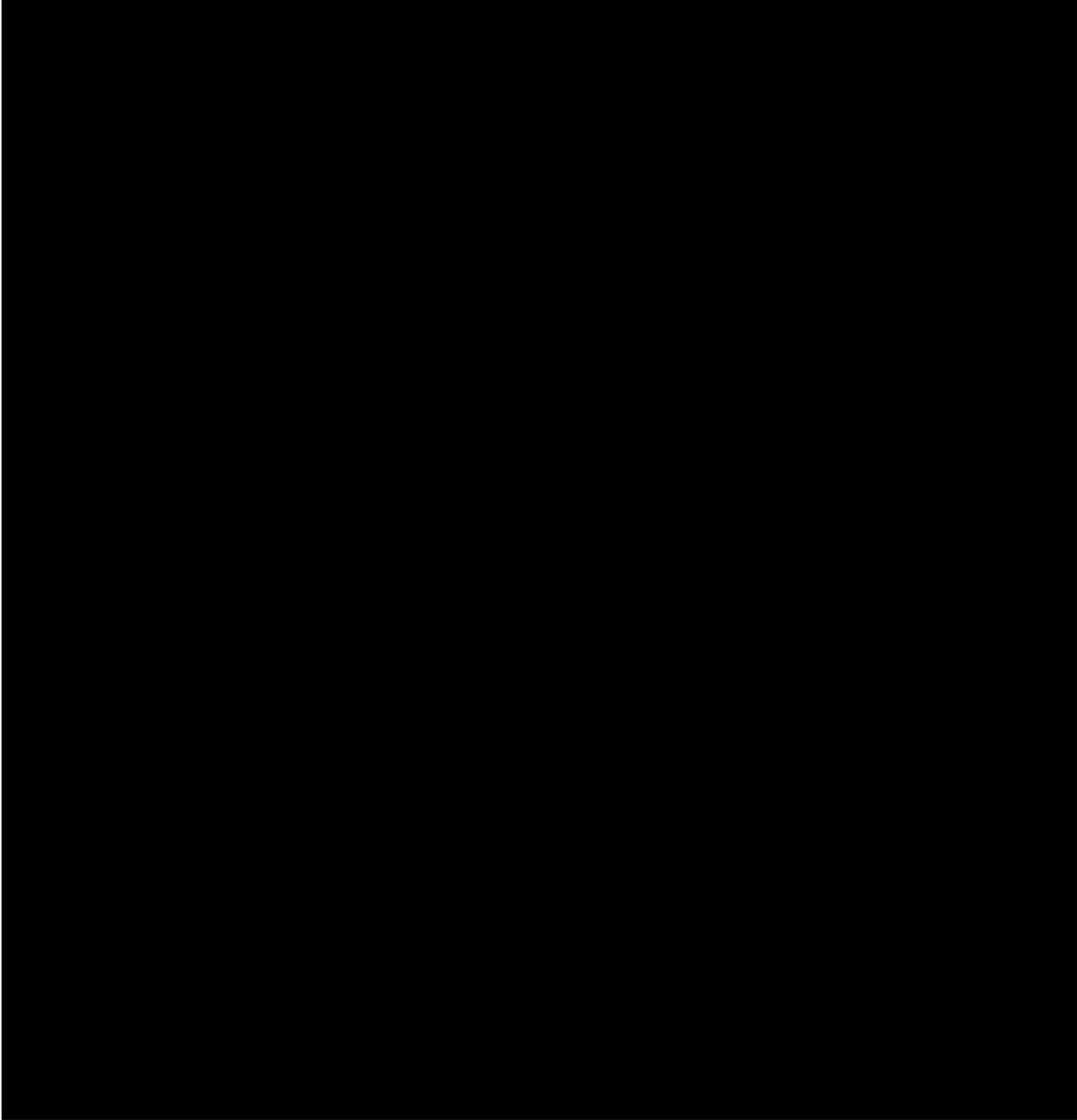
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.607.187/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2024
NOME EMPRESARIAL AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WMS SAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEREZINHA LEITE	NÚMERO 1883	COMPLEMENTO SALA 7B
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO PENEDO	MUNICÍPIO CAICO
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO SECCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (84) 3417-2233		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **10:04:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.607.187/0001-88
Razão Social: AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV DOM PEDRO II 1269 SALA 105 CXPST 132 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052405096276172727

Informação obtida em 10/06/2025 14:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2025 14:36:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **55.607.187/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **111.192.384-12**

Nome: **ALANA WANDERLEY MARIANO E SILVA**

Data de Nascimento: **22/10/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/05/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:42:10** do dia **10/06/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B496.E9BC.CAAC.0C87**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC
(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **55.607.187/0001-88**
Razão Social: **AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

Endereço:

RUA TEREZINHA LEITE, 1883 - SALA 7B - PENEDO - 59.300-000 - Caicó / Rio Grande do Norte

Observações:

**A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.**

Emitido em: 13/05/2025 08:44

1 de 1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

**AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.607.187/0001-88
RUA TEREZINHA LEITE, Nº 1883, SALA 7B
PENEDO CAICO/RN
CEP: 59300-000**

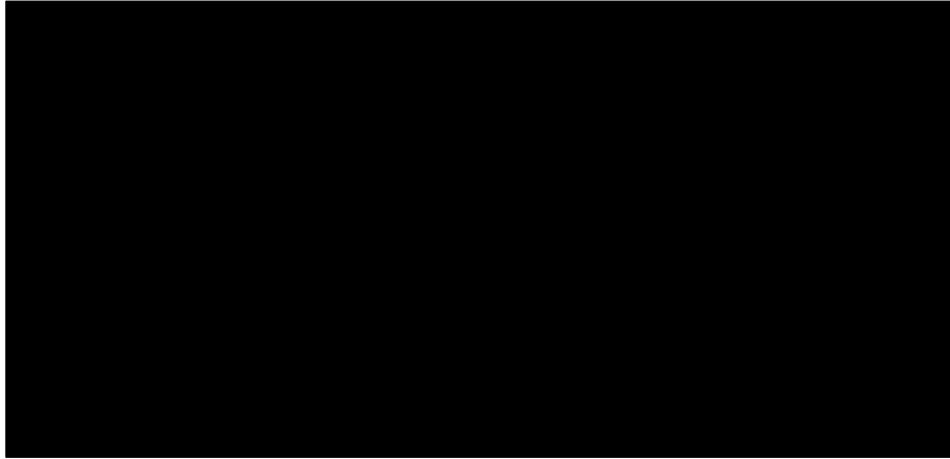
DECLARAÇÃO

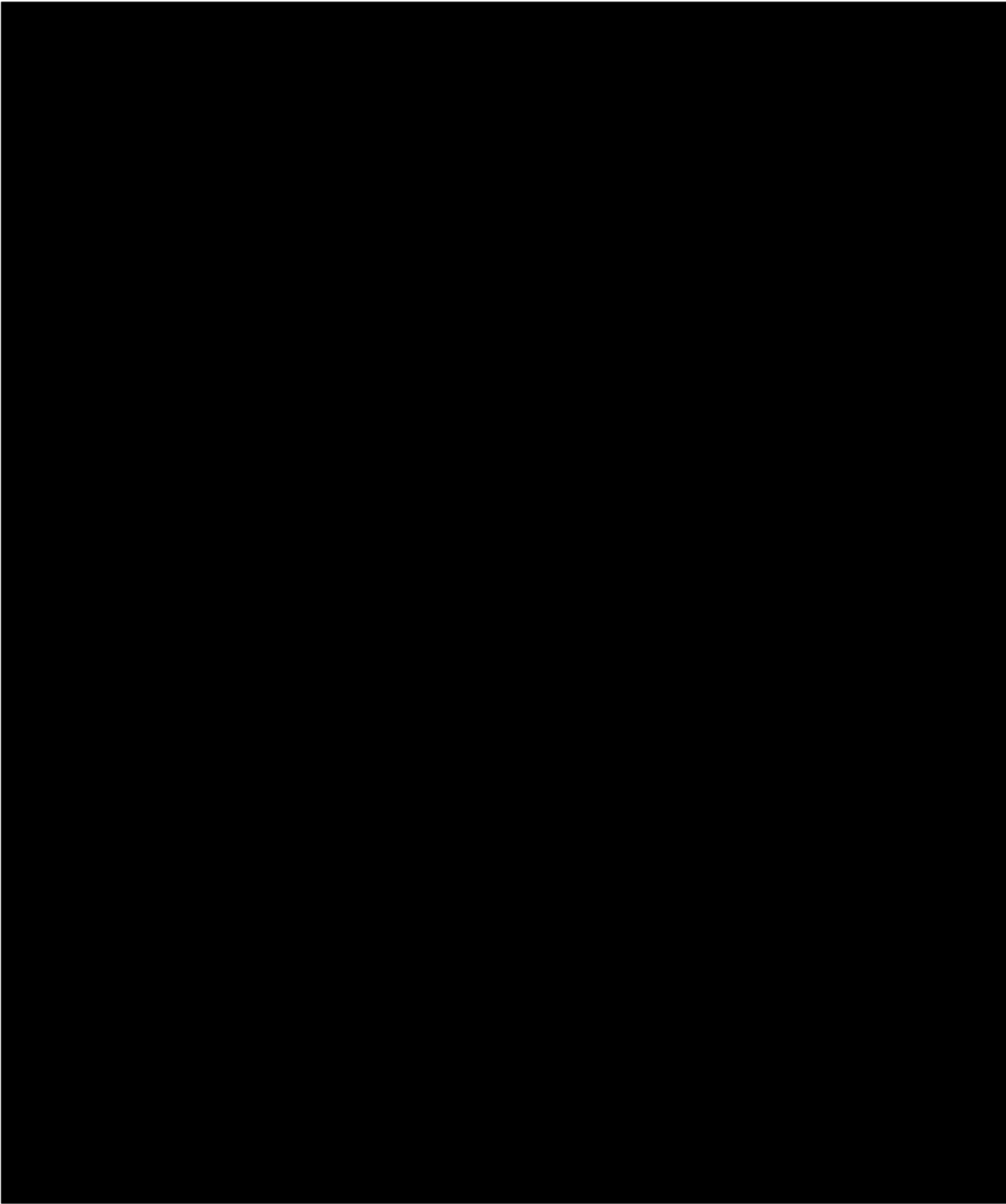
O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

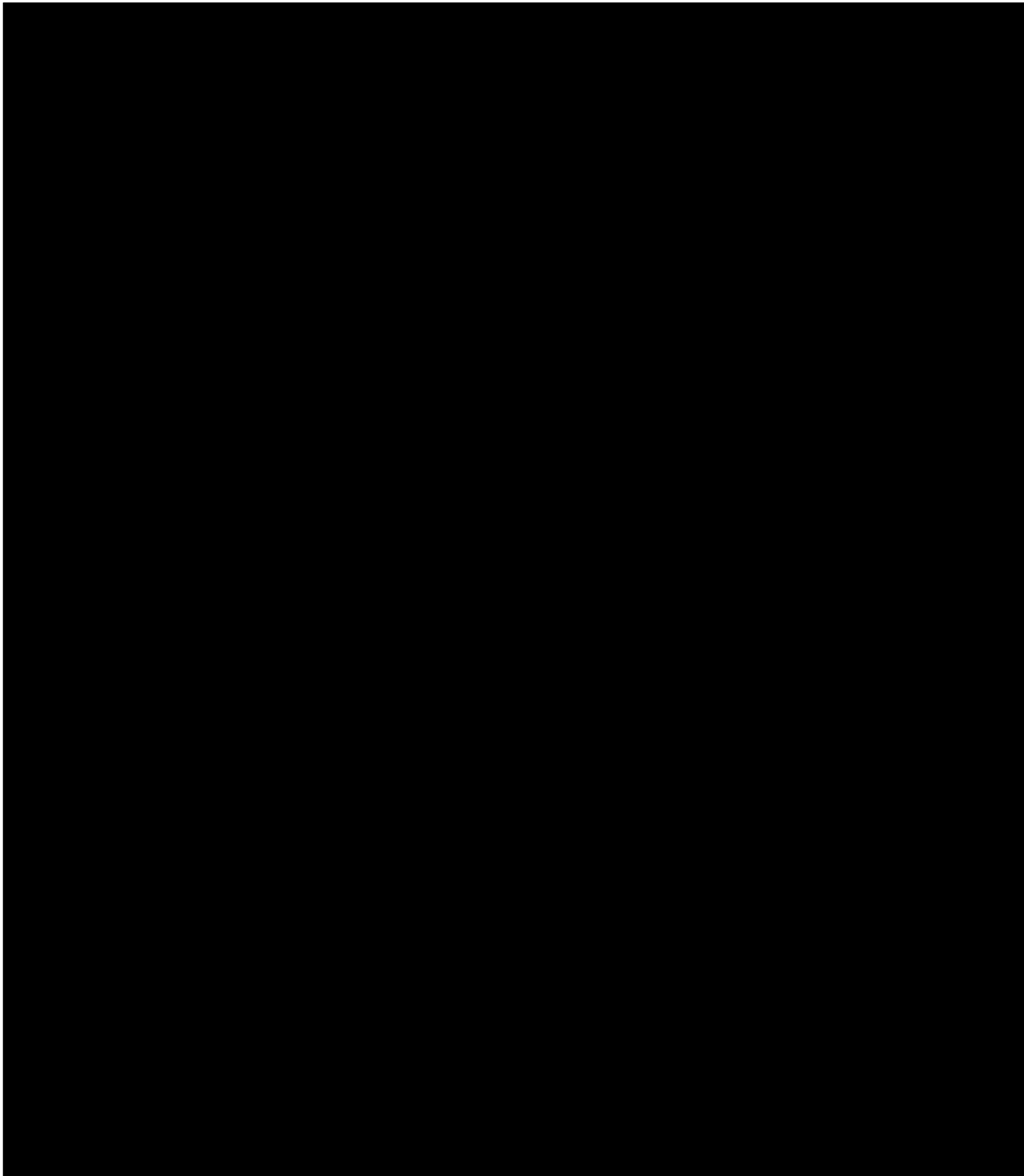
IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 55.607.187/0001-88
[REDAZIDA]	

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X







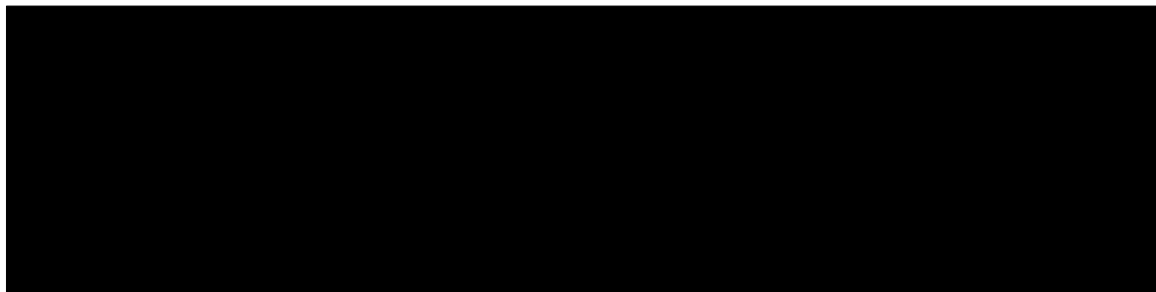




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]



ADITIVO N°1**AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA****CNPJ: 55.607.187/0001-88****NIRE: 25201222427**

██████████████████████ brasileira, casada, medica, nascida em 22.10-1996, identidade nº ██████████ – SSDS/PB, CPF nº ██████████ e CNH nº ██████████ – DETRAN/PB, residente e domiciliada ██████████ – Patos/PB, CEP 58.701-380, sócia da empresa **AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 1269, Sala 105 CXPST 132, Centro – Joao Pessoa/PB, CEP 58.013-420, resolve alterar de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 o Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o NIRE 25201222427 em 20/06/2024, pelo presente Aditivo nº 1 a qual se obriga a sócia:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Fica alterado o endereço para a RUA TEREZINHA LEITE, N° 1883, SALA 7B, BAIRRO PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

██████████████████████ brasileira, casada, medica, nascida em 22.10-1996, identidade nº ██████████ – SSDS/PB, CPF nº ██████████ e CNH nº ██████████ – DETRAN/PB, residente e domiciliada ██████████ – Patos/PB, CEP 58.701-380, sócia da empresa **AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Terezinha Leite, nº 1883, Sala 7B, Bairro Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, resolve consolidar de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 o Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o NIRE 25201222427 em 20/06/2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial: **AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na **RUA TEREZINHA LEITE, N° 1883, SALA 7B, BAIRRO PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, que fica distribuído da seguinte forma:

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QTD DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ALANA WANDERLEY MARIANO E SILVA	10.000	10.000,00	100
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL, RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL (A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FORMA AUTÔNOMA, COMO EMPRESA, EXERCENDO A PROFISSÃO EM CONSULTORIOS DE TERCEIROS, E/ OU EM UNIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR); ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, BEM COMO APOIO A GSTÃO DE SAUDE.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O empresário iniciou as suas atividades em 20/06/2024 e prossegue com suas atividades tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem o oferecimento expresso da sócia, em igualdade de condições terá direito na sua aquisição: o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLAUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade fica a cargo e incumbência da socia **ALANA WANDERLEY MARIANO E SILVA**, com os poderes e atribuições de administradoras as quais desempenharam suas funções de forma isolada, em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O uso do nome empresarial só será permitido ao administrador, vedada a sua utilização em negócios alheios aos interesses da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

CLAUSULA NONA: DO EXERCICIO SOCIAL, LUCROS E PREJUIZOS

O término do exercício social ocorrerá em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o seu levantamento e elaborado o Balanço Patrimonial; serão apurados os lucros ou prejuízos, que serão distribuídos ou suportadas pelo socio, na proporção de suas quotas de capital, podendo o socio, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DECIMA: DA RETIRADA PROLABRE

A administradora terá o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado a socia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportada pelas sócias na proporção de suas quotas.

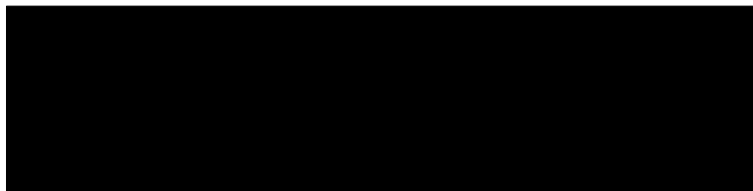
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Caicó/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente contrato de consolidação em única via.

Caicó-RN, 03 DE ABRIL DE 2025

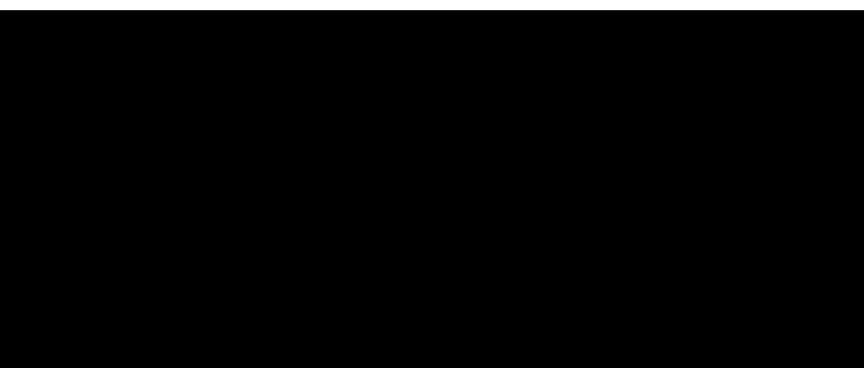




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]



verificação

ADITIVO Nº1**AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA****CNPJ: 55.607.187/0001-88****NIRE: 25201222427**

_____ brasileira, casada, medica, nascida em 22.10-1996, identidade nº _____ – SSDS/PB, CPF nº _____ e CNH nº _____ DETRAN/PB, residente e domiciliada _____ Patos/PB, CEP 58.701-380, sócia da empresa **AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 1269, Sala 105 CXPST 132, Centro – Joao Pessoa/PB, CEP 58.013-420, resolve alterar de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 o Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o NIRE 25201222427 em 20/06/2024, pelo presente Aditivo nº 1 a qual se obriga a sócia:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Fica alterado o endereço para a RUA TEREZINHA LEITE, Nº 1883, SALA 7B, BAIRRO PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

_____ brasileira, casada, medica, nascida em 22.10-1996, identidade nº _____ SSDS/PB, CPF nº _____ e CNH nº _____ DETRAN/PB, residente e domiciliada _____ Patos/PB, CEP 58.701-380, sócia da empresa **AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Terezinha Leite, nº 1883, Sala 7B, Bairro Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, resolve consolidar de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 o Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o NIRE 25201222427 em 20/06/2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial: **AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na **RUA TEREZINHA LEITE, Nº 1883, SALA 7B, BAIRRO PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, que fica distribuído da seguinte forma:

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QTD DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ALANA WANDERLEY MARIANO E SILVA	10.000	10.000,00	100
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL, RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL (A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FORMA AUTÔNOMA, COMO EMPRESA, EXERCENDO A PROFISSÃO EM CONSULTORIOS DE TERCEIROS, E/ OU EM UNIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR); ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, BEM COMO APOIO A GSTÃO DE SAUDE.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O empresário iniciou as suas atividades em 20/06/2024 e prossegue com suas atividades tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem o oferecimento expresso da sócia, em igualdade de condições terá direito na sua aquisição: o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLAUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade fica a cargo e incumbência da socia **ALANA WANDERLEY MARIANO E SILVA**, com os poderes e atribuições de administradoras as quais desempenharam suas funções de forma isolada, em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O uso do nome empresarial só será permitido ao administrador, vedada a sua utilização em negócios alheios aos interesses da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

CLAUSULA NONA: DO EXERCICIO SOCIAL, LUCROS E PREJUIZOS

O término do exercício social ocorrerá em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o seu levantamento e elaborado o Balanço Patrimonial; serão apurados os lucros ou prejuízos, que serão distribuídos ou suportadas pelo socio, na proporção de suas quotas de capital, podendo o socio, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DECIMA: DA RETIRADA PROLABRE

A administradora terá o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado a socia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportada pelas sócias na proporção de suas quotas.

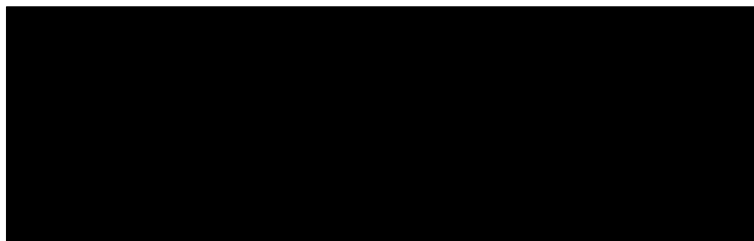
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Caicó/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente contrato de consolidação em única via.

Caicó-RN, 03 DE ABRIL DE 2025





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

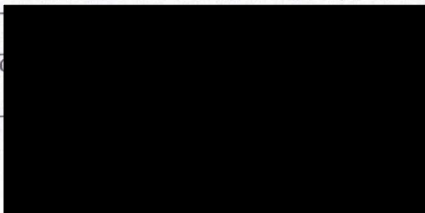


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
REGISTRO DE PROTOCOLO

PROCESSO Nº 113/25

DATA: 05/05/25

FIRMA:	ANMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
FANTASIA:	ANMS SAÚDE	
ENDEREÇO:	R. TEREZINHA LEITE, 1893, PENEDO	
ASSUNTO:	REQ. ALVARÁ	
OBS:	FUNÇÃO	





CREMERN
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Bem-vindo, Alana!



Registro de Especialidade

Lista de especialidades registradas

Especialidade	Área de Atuação	RQE	Data
DERMATOLOGIA	Não Informada	6685	09/04



Adicionar



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **55.607.187/0001-88**
Razão Social: **AWMS SERVICOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **WMS SAUDE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/05/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/06/2025
Receita Municipal	Validade:	12/07/2025